REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 82020251197152
Nome original: 81454.pdf
Data: 28/04/2025 16:32:03
Remetente:
Helaine Camara Silva
3º Ofício de Natal
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte
Documento: assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Segue Ofício + certidão em resposta a solicitação extraída do Pr
ocesso nº 0000616-47.2023.5.21.0005

PJe Documento assinado eletronicamente por JORGE ANDRE JALES DANTAS, em 29/04/2025, às 09:28:54 - 25cc08b

3º OFÍCIO DE NOTAS
Tabeliã: *LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES*
Largo Junqueira Aires, 532 | Cidade Alta | CEP:59025.275 | Natal/RN
Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO *(**Registro**)*

Liane Coelho Fagundes Tavares. *Tabeliã Pública do Terceiro Oficio de Notas e Oficial Privativo do Registro de Imóveis da 1ª. CRI, desta Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei.*

C E R T I F I C O, *em razão do meu Ofício e a Requerimento (Protocolo nº 81.454 – Pedido em: 22/04/2025). A pedido da parte interessada, que tendo procedido a competente e necessária busca nos livros desta Serventia, deles CONSTATEI que:* ***ADERSON FERNANDES LEITE,*** *brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente e domiciliado nesta Cidade do Natal, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.950.204; – **É** (**SÃO**) **PROPRIETÁRIO** (**A-S**), do imóvel caracterizado como sendo:* ***UM PRÉDIO RESIDENCIAL,*** *sob o nº* ***506,*** *da Rua Felipe Camarão, bairro da Cidade Alta, zona urbana, desta capital, bem como do domínio útil do terreno onde o mesmo se acha encravado, foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, terreno esse que* ***mede 377,00m²*** *de superfície,* ***tendo os seguintes limites e dimensões:*** *ao NORTE, com o sr. José Gurgel do Amaral Valente, com 29,00m; ao SUL, com o sr. Candido Freire, com 29,00m; ao LESTE, pela referida Rua Felipe Camarão, com 13,00m; e, ao OESTE, Isabel Honorina Leitão, com 13,00m, tudo de acordo com a Carta de Aforamento nº 4.120, desmembrada da Carta de Aforamento nº 4.113, de 29.07.1943; – o qual foi havido de conformidade com a descrição minuciosa contida na TRANSCRIÇÃO nº* ***27.719,*** *fls.* ***73v/74,*** *integrante do Livro nº* ***"3-DM"*** *– "Transcrição das Transmissões", datada de 28 de setembro do ano de 1971.* ***CERTIFICO,*** *outrossim, que GRAVA o imóvel objeto desta certidão, inicialmente descrito e caracterizado:* ***a)*** *– Consoante depreende-se do Auto de Penhora e Avaliação, datado de Natal/RN, em 12/08/2024, extraído dos autos do processo nº 0000515-*

Assinado eletronicamente por: HELAINE CAMARA SILVA:05520599432, em: 25/04/2025 10:04:00

PJe Documento assinado eletronicamente por JORGE ANDRE JALES DANTAS, em 29/04/2025, às 09:28:54 - 25cc08b

92.2023.5.21.0010, - 11ª Vara do Trabalho de Natal/RN, em que figuram como partes: Reclamante – Mayara Barros da Silva; e como Reclamados – MEDEIROS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA E OUTROS; procede-se assim, para todos os fins e efeitos legais, a devida e necessária ***AVERBAÇÃO DA PENHORA****, constituída sobre o imóvel objeto da presente certidão, em data de 23.01.2025;* ***b)*** *- Consoante depreende-se do Auto de Penhora e Avaliação, datado de Natal/RN, em 20/09/2023, extraído dos autos do processo nº 0000616-47.2023.5.21.0005, - 9ª Vara do Trabalho de Natal/RN, em que figuram como partes: Exequente – Islanya Samira Herculano Alves; e como Executado – MEDEIROS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA E OUTROS; procede-se assim, para todos os fins e efeitos legais, a devida e necessária* ***AVERBAÇÃO DA PENHORA****, constituída sobre o imóvel objeto da presente certidão, em data de 10.04.2025, não gravando dito bem imóvel nenhum outro ônus de qualquer natureza, feitos ajuizados, quitações e ações reais, fidejussória, pessoais, reipersecutórias, penhoras, arrestos, sequestros, hipoteca, execuções fiscais, judiciais, convencionais e/ou de qualquer outro direito real até a data infra.* ***TODO*** *o referido é verdade e dou fé.* ***DADA*** *e passada nesta Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do corrente ano de dois mil e vinte e cinco (2025). - Eu, Helaine Câmara Silva, Escrevente Autorizada da 1ª. CRI (Natal/RN), o fiz digitar e imprimir, subscrevo, assino e dou fé.*

Natal/RN, 25 de abril de 2025.

Poder Judiciário do RN
Selo de Fiscalização
Selo Isento
RN202510949610020135PLF
Conferir em:https://selodigital.tjrn.jus.br

Válida por trinta (30) dias para os fins de que trata a Lei nº 7.433/85 regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, Art. 1º, IV

Jr.

Assinado por: HELAINE CAMARA SILVA:05520599432 em: 3º OFÍCIO DE NOTAS - NATAL/RN, Data: 25/04/2025 10:04:00
Certificadora: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB(SN: 9218709129060021841), Validade: 23/05/2023 15:10:36 ate: 23/05/2026 15:10:36

Assinado eletronicamente por: HELAINE CAMARA SILVA:05520599432, em: 25/04/2025 10:04:00

Documento assinado eletronicamente por JORGE ANDRE JALES DANTAS, em 29/04/2025, às 09:28:54 - 25cc08b
https://pje.trt21.jus.br/pjekz/validacao/25042909284208500000022185193?instancia=1
Número do processo: 0000616-47.2023.5.21.0005
Número do documento: 25042909284208500000022185193